

Resolução nº 0085/2017 -CR

Dispõe sobre julgamento da Solicitação de Ouvidoria – SO nº 2016001677 pelo Conselho Regulador da AGR, em nome de Grimaldo Faustino dos Santos, conforme processo nº 201600029006172.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0009/2014-CR, que dispõe sobre as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que estabelece em seu art. 139 que os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador;

Considerando as manifestações da Gerência de Saneamento Básico constante do processo referenciado e, principalmente, o **voto do relator de fls. 52,** que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada em 23/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Decidir pela retirada da penalidade pecuniária das contas do usuário e, de consequência, caso já os tenha pago, efetuar a devolução dos valores cobrados, conforme legislação aplicável.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto Conselheiro Presidente

jcac